

PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO ALMTE. RAUL TAVARES.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA. SECRETÁRIO, O SR. DR. SIGISMUNDO GOMES BARRETO.

Compareceram os srs. Ministros Drs. Bulcão Viana, Cardoso de Castro, Pacheco de Oliveira e Vaz de Melo, Gen. Manuel Rabelo, Almt. Azevedo Milanez, Brigadeiro do Ar Amílcar V. Pederneras, Gen. Silva Junior e Brigadeiro do Ar Heitor Varady.

Deixou de comparecer, com causa justificada, o sr. Ministro Gen. Raimundo Barbosa.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 20 do corrente:

N. 9987-C.Fed.-Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Promotoria da 2a. Aud. da Marinha.- Apelados: Benjamim Candido dos Reis, 3º sargento artilheiro; João Baptista Palmeira, 3º sargento sinalheiro; Juvenal Olavo da Costa, 3º sargento da Armada e José Frutuoso, cabo de esquadra, absolvidos do crime previsto no art. 1º do Decreto 4988 de 8/1/926, combinado com o art. 170, letra "a" do C.P.M.- O Tribunal deu provimento, em parte, a apelação do M.P. para, reformando a sentença, condenar o 3º sargento Benjamim Candido dos Reis, no grau mínimo do art. 1º, do Dec 4988, de 8/1/926, combinado com o art. 59, do Dec-Lei 4760 de 1-10-942, contra os votos dos srs. Ministros Relator e Dr. Vaz de Mello que confirmavam a sentença que absolveu o mesmo sargento; quanto aos demais réus o Tribunal confirmou a sentença, unanimemente.

N. 10026-Pará.-Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Melo.- Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- Apelante: A Promotoria da Aud. da 8a. R.M.- Apelado: Francisco Cabral do Nascimento, 2º Tenente Reformado do Exército, absolvido do crime previsto no art. 166 do C.P.M.- Confirmou-se a sentença apelada, contra os votos dos Srs. Ministros Relator e Gen. Silva Junior que davam provimento para condenar o réu no grau mínimo do art. 166, do C.P.M.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

### RECURSO CRIMINAL

N. 2784-C.Fed.-Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- Recorrente: A Promotoria da 1a. Aud. da 1a. R.M.- Recorrida: A decisão do Conselho de Justiça da 1a. Aud. da 1a. R.M. que declarou irresponsável o acusado Milton Cesar dos Santos, reservista do Batalhão de Guardas.- Negou-se provimento, unanimemente.

### REVISÕES CRIMINAIS

N. 196-M.Grosso.-Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Viana.- Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Melo. Revisando: Simeão Yara, condenado no grau mínimo do art. 16 do Dec-Lei n. 4766, de 1/10/942, por acórdão de 28/5/943, do S.T.M.- Deferiu-se, unanimemente.

N. 199-C.Fed.-Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Viana.- Revisando: Antenor Miguel Correia, marinheiro, condenado como incurso no grau máximo do art. 117, do C.P.M., por acórdão de 7 de agosto de 1942, do S.T.M.- In-

A P E L A Ç Õ E S

- N.10074-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Melo.- Rev.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.- Apelante:Carlos Alberto Alves, marinheiro de 2a. classe, da guarnição do navio escola "Almirante Saldanha", condenado como incurso no grau máximo do art. 94 do Cod. Penl. da Armada.- Apelado:O Conselho de Justiça da 1a.Aud. da Marinha.-Confirmou-se a sentença, contra o voto do sr. Ministro Dr.Pacheco de Oliveira, que condenava no grau médio.
- N.10110-M.Grosso.-Rel.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Rev.o sr. Ministro Dr.Vaz de Melo.- Apelantes:Jacinto da Silva Carvalho, Faustino de Araujo, João Martins Filho e Raimundo Ireno Pessoa, soldados operarios da 9a. Formação de Intendência, condenados ao grau mínimo do art. 154, combinado com os arts. 17 e 37 parag. 7º do C.P.M.- Apelado:O Conselho Especial de Justiça da Aud. da 9a.R.M.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9602-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.- Rev.o sr. Ministro Dr.Vaz de Melo.- Apelante:Nelson do Nascimento, soldado do 1º G.A.C. (Fortaleza de Sta Cruz), condenado como incurso no grau mínimo do art. 152, parag. 2º, do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça da 2a. Aud. da 1a.R.M.- Baixou-se em diligência, contra o voto do sr. Ministro Gen.Silva Junior.
- N.10014-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.- Rev.o sr.Dr. Vaz de Melo.- Apelante:A Promotoria da 2a.Aud. da 3a. Reg.Militar.- Apelado:Francisco Assis Rodrigues, sold. do 7º Reg. Cav. Independente, absolvido do crime previsto no art. 152, parag. 2º, do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.10009-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Dr.Bulcão Viana.-Rev.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.- Apelante:A Promotoria da 2a. Aud. da 3a.R.M.- Apelado:Ezequiel Rodrigues Leão, sold. do 2º Reg. Cavalaria Transportado, absolvido do crime previsto no art. 152, preâmbulo, do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.10016-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Bulcão Viana.- Rev.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.- Apelante:José Pedro da Silva, ex-soldado do 1º R.C.D., condenado como incurso no grau médio do art. 177 do Cod.Penal Militar. - Apelado:O Conselho de Justiça da 1a.Aud. da 1a.R.M.-Deu-se provimento á apelação para, reformando a sentença, absolver o acusado, contra os votos dos srs. Ministros Dr. Bulcão Viana, Gen. Silva Junior, Brig. Heitor Varady e Alnte. Azevedo Milanez, que confirmavam a sentença.
- N.10015-M.Grosso.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Rev.o sr.Ministro Dr.Bulcão Viana.- Apelante:José Nunes de Albuquerque, sold. do Grupo "Portocarrero" (6º G.A.C.), condenado como incurso no grau máximo do art. 154, combinado com o art. 33, parag. 19º do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça da Aud. da 9a.R.M.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9487-(Embargos)-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabelo. Rev. o sr. Ministro Alnte.Azevedo Milanez.- Embargante:Juvantino Lopes Ramos, sold. do 3º R.C.D., condenado como incurso no grau mínimo do art. 16, § 1º, item I, do Dec-lei 4766, de 1/10/42. Embargado:O acordo deste Tribunal de 7/7/42.- O Tribunal recebeu os embargos para condenar o

condenar o acusado no grau mínimo do art. 117 do C.P.M., contra os votos dos srs. Ministros Gen. Manoel Rabelo, Brigadeiro do Ar Hoitor Várady e Gen. Silva Junior, que des- prezava os embargos.

N. 9962-C.Fed.-Rel. o sr. Ministro Brig. do Ar Amílcar V. Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Gen. Manuel Rabelo.- Apelantes: A Promotoria da 3a. Aud. da 1a. R.M. e Antonio Cristiano, sold. do Regimento Sampaio, condenado como incurso no grau mínimo do art. 16, par. 1º, item 1, do Dec-Lei 4766, de 1/10/942.- Apelados: Antonio Cristiano, sold. do R. Sampaio, e o Conselho de Justiça do R. Sampaio.- O Tribunal deu provimento á apelação para condenar o acusado no grau máximo do decreto citado, unanimemente.

N. 10094-C.Fed.-Rel. o sr. Ministro Gen. Manuel Rabelo.- Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez.- Apelante: A Promotoria da 1a. Aud. da 1a. R.M.- Apelado: Nazario José do Nascimento Fernandes, sold. do Reg. Andrade Neves, absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

### M E D A L H A M I L I T A R

O Tribunal julgou, por unanimidade, merecerem a Medalha Militar, os seguintes oficiais e praças - EXERCITO - Relator o sr. Ministro Gen. Manuel Rabelo - PASSADEIRA DE ILATINA - Gen. Brig. Amaro Soares Bitencourt.- MEDALHA DE OURO - Cel. Cav. Edgardino de Azevedo Pinta. Cel. Inf. Luiz Correia Barbosa.- Cel. Inf. José de Almeida Figueiredo. Ten. Cel. Inf. José Marinho dos Santos.- Ten. Cel. Inf. Gilberto de Freitas.- Ten. Cel. Eng. Raimundo Austregesilo de Lima Bastos.- MEDALHA DE PRATA - Maj. Méd. Voltaire Paiva da Cruz.- Maj. Inf. José Barreto Leite.- Maj. Inf. João Correia dos Santos.- Maj. de Artl. João Manoel Lebrão.- Maj. Artl. Haroldo Tavares da Gama.- Maj. Eng. João Carlos Ribeiro.- Maj. Artl. Pedro Dias Rosa.- Maj. Art. José Alvaro Cerqueira Coelho.- Maj. Artl. Theolindo Ribas Neto.- Maj. Cav. João de Deus Noronha Mena Barreto.- Cap. Méd. André de Albuquerque Filho.- Cap. Cav. Lauro Rebelo Ferreira da Silva.- Cap. Artl. Haroldo Pradel de Azambuja.- Cap. Artl. Amílcar da Silva Pires.- Cap. Artl. Celso Montes de Marsilac.- Cap. I.E. Francisco Santiago Pereira.- Cap. I.E. José Jacinto Camerino.- Cap. I.E. Antonio Isquierdo.- 1º Ten. I.E. Higinio Ferreira do Amaral.- 1º Ten. I.E. Ernesto Buarque de Gusmão Lira Filho.- Sub-tenente Artl. Pedro Gomes da Veiga Figueiredo.- Sub-tenente Artl. Antonio Gfilo.- Sub-ten. Inf. Juscelino de Castro.- Sargt. Ajudt. Inf. Francisco José de Souza.- MEDALHA DE BRONZE - Maj. Artl. Guilherme Catramby Filho. Maj. Artl. Joaquim José Gomes da Silva Junior.- Maj. Artl. Carlos de Avila Pacça.- Cap. Méd. Heleno Azevedo da Silveira.- Cap. I.E. Aristarco Gonçalves de Siqueira.- Cap. Artl. José Joel Marcos.- Cap. Art. Alcindo Quintães de Castro.- Cap. Art. Gabriel da Silva Santos.- Cap. Inf. Arnaldo Moura de Azevedo.- Cap. Inf. Candido Leite Vilas Boas.- 1º Ten. I.E. Alcebiades Prado.- 1º Ten. Artl. Oziel Almeida Costa.- 2º ten. conv. inf. Pedro Lino de Almeida.- 1º sgt. cav. Julio Falcão Dias.- 1º sgt. cav. Serafim de Oliveira Rodrigues.- 2º sgt. inf. Artur Zenkner.- 2º sgt. inf. Orfeu Magalhães.- 2º sgt. inf. Benedito João de Farias Trindado.- 2º sgt. art. José Darcides Paulo.- 3º sgt. inf. Lauro Valadares.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: revisões criminais 198-202; apelações 9727-9916-9946-9986-9988-9999-10013-10017-10027-10028-10031-10043-10045-10046-10051-10053-10054-10055-10058-10061-10063-10069-10071-10072-10073-10076-10077-10079-10082-10086-10089-10092-10100-10103-10104-10107-10108-10111-10112-10116-10117-10121-10128-10129-10134-10138-10142-10143.

.....

Encerrou-se a sessão.